

LEI Nº 448/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre alterações aos anexos da Lei nº 416/2013 que trata do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude da necessidade de adequação orçamentária e em razão da criação e alteração de denominação de programas e ações na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Brasilândia do Tocantins – TO, para o exercício de 2015, ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 416/2013 – Plano Plurianual - PPA 2014/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal